



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 32

Disponibilização: 21/02/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro (Diges) / Seção de Modernização (Semad)

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 32

Disponibilização: 21/02/2022

Diretoria do Foro (Diges) / Seção de Modernização (Semad)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso N.0001/2021, PARA EXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS E A COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO LTDA- COOPERSOLI BARREIRO.

DESTINADOR: UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com registro no CNPJ/MF n. 05.452.786/0001-00 e sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, doravante denominado DESTINADOR, neste ato representado por sua Diretora do Foro VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES, residente e domiciliada nesta Capital.

DESTINATÁRIA: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO LTDA- COOPERSOLI BARREIRO, doravante denominada DESTINATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.226.584.0001-02, sediada à Rua Lacyr Máfia n.161, Jatobá IV, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.664-720, neste ato representada por SILVANA MARIA LEAL DE ASSIS, brasileira, CPF n. 445.533.406-82, RG n. MG-3.483.575 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento, com observação ao constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 0029905-82.2021.4.01.8008 – JFMG e com fundamento no Decreto 10.936/2022; Portaria/DIREF 10-118/2011; Edital de Habilitação n. 01/2021; Termo de Compromisso n.01/2021 e demais normas que regem a espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 01/2021, assinado em 16 de agosto de 2021, prorrogar a vigência por 06 (seis) meses e ratificar as regras estabelecidas no Termo de Compromisso retro mencionado, celebrado entre a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e a **COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO LTDA- COOPERSOLI BARREIRO**.

2. DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES

Juíza Federal Diretora do Foro
Seção Judiciária de Minas Gerais

SILVANA MARIA LEAL DE ASSIS

Representante legal da Cooperativa Solidária dos Recicladores e Grupos Produtivos do Barreiro e Região Ltda
COOPERSOLI BARREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Leal de Assis, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânila Cardoso André de Moraes, Diretor do Foro**, em 16/02/2022, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15046121** e o código CRC **CA7DA033**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0029905-82.2021.4.01.8008

15046121v2